



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.107/2023

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ESPORTE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	889	2.706.000.3110.064.001	22.063,65
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	890	2.710.000.3210.069.000	107.936,35
TOTAL			130.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	22.063,65
69	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	107.936,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.107/2023**LEI Nº 3.107/2023**

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ESPORTE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	889	2.706.000.3110.064.001	22.063,65
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	890	2.710.000.3210.069.000	107.936,35
TOTAL			130.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	22.063,65
69	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	107.936,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8B3FCEB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/05/2023. Edição 3518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>